

PORTARIA CRCPA Nº 064, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O Vice Presidente de Administração, no uso da competência que lhe confere, conforme Portaria PRES. Nº 013/2025 e tendo em vista o disposto nos arts. 133, 138, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, conforme se trate de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário SEI Nº 9079612110000414.000108/2025-40, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria CRCPA nº 045 de 25 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço Interno do CRCPA nº 12/2025 em 31 de março de 2025, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão constante no Memorando nº 05/2025-CPADRS/CRCPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.

CONTADOR EWERTON RIBEIRO JORGE
Vice-Presidente de Administração